

## 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **DD STYLE DESIGN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUARIOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.768.640/0001-08; **BRUNO PROTTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.083.578-09; **DANIEL VANZETTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.221.718-48; **bem como do coproprietário: ALESSANDRO PROTTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.083.498-81. **A Dra. Andrea de Abreu e Braga**, MM. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ATLANTIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** em face de **DD STYLE DESIGN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUARIOS LTDA ME - Processo nº 1070580-44.2014.8.26.0100 – Controle nº 1453/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 15/08/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 20/08/2019 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 20/08/2019 às 16:01h** e se encerrará no **dia 10/09/2019 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, o coproprietário terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação

do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (66,66%) QUE OS EXECUTADOS BRUNO PROTTI E DANIEL VANZETTO POSSUEM SOBRE O IMÓVEL MATRÍCULA Nº 63.268 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio e seu respectivo terreno, situados à Rua Itápolis nº 1414, fundos para a rua Itaquara, no 7º subdistrito-Consolação, medindo o térreo, que corresponde ao lote nº 21 da quadra 4, 12,00m de frente para a referida rua Itápolis, por 31,72m de frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel e 36,15m do lado esquerdo, tendo 21,00m nos fundos (que facejam a rua Itaquara, com a área de 551,50m<sup>2</sup>, confinado além das citadas ruas, de um lado com propriedade da Cia City, confinando atualmente, de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o prédio 1.404 a do lado esquerdo com o prédio 1.440, ambos da rua Itápolis. **Consta na Av.11 desta matrícula** que foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0168300-96.2012.8.26.0100, em tramite na 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra DANIEL VANZETTO MARKET E OUTROS. **Consta na Av.12 e 13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 4000648-87.2013, em trâmite na Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã/SP, requerido por ELIANE MAISA RODRIGUES DOS SANTOS ME contra DANIEL VANZETTO E OUTRO, foi penhorado parte ideal (66,66666%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário DANIEL VANZETTO. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1062588-95.2015.8.26.0100, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra THAIS PROTTI E OUTROS, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário BRUNO PROTTI. **Contribuinte nº 011.128.0018-2.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 96.576,60 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 13.280,46 (21/06/2019). **Valor da Avaliação da parte ideal (66,66%) do Imóvel: R\$ 2.343.309,90 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil trezentos e nove reais e noventa centavos) para novembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 134.012,25 (dezembro/2018).

São Paulo, 02 de julho de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dra. Andrea de Abreu e Braga**  
**Juíza de Direito**